



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 30 DE 20 DEZEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/762011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011, considerando o Decreto nº 9.739, de 2019, Resolução nº 78, de 13 de fevereiro de 2020 - CONSAD/UFOPA, Instrução Normativa 21/2021-Ufopa e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna público o **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto**, de acordo com o processo nº 23204.015184/2022-35 e demais informações constantes neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo simplificado presencial será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação do processo seletivo simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos no Diário Oficial da União (DOU) e página oficial de concurso/Ufopa - <http://ufopa.edu.br/concursos>.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante e da Banca Examinadora:

II. Zelar pela realização do processo seletivo simplificado até sua homologação, além de providenciar a composição das Bancas Examinadoras, zelar pela correta aplicação do cronograma do PSS consoante às normas da Resolução CONSAD nº 78/2020 – Ufopa.

III. Verificar a lista de candidatos homologados e possíveis impedimentos de seus membros, registrando em declaração própria;

IV. Organizar todas as etapas de provas, criando e zelando pela organização do processo de seleção;

V. Aplicar e corrigir as provas do processo seletivo, conforme definido deste edital;

VI. Elaborar as atas indicadas para cada etapa do processo seletivo, fichas de resultados e emitir a ata do resultado final;

VII. Analisar e responder aos recursos das etapas de provas, manifestando-se oficialmente e deliberando sobre eles;

VIII. Encaminhar à CAP a ficha de resultado de avaliação no final de cada etapa para ampla divulgação e,

IX. Compor o processo eletrônico deste PSS, por todos os comprovantes de sua execução.

X. Desempenhar as atividades necessárias com imparcialidade;

XI. Observar as normas legais e regulamentares, da forma que prevê o inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/90.

1.4 As informações referentes à unidade acadêmica demandante do PSS, tema, nº de vagas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade para posterior assinatura de contrato estarão dispostas no quadro abaixo:

1.5 Quadro nº 01:

Unidade Acadêmica Demandante	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos de comprovação de conhecimento exigido para a vaga
Campus Universitário de Oriximiná	Geociências	01	40h	Graduação: Ciências Biológicas; Geografia; Geologia; Geofísica; Agronomia; Engenharia Florestal; Ciências Atmosféricas; Bacharelado Interdisciplinar em Ciência da Terra; Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias; Mestrado: Ciências Biológicas; Biociências; Geografia; Geologia; Ciências Ambientais; Ciências Agrárias.

1.6 Remuneração: é composta conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, sendo que, a Retribuição por Titulação (RT) a Professores Substitutos ficará vinculada unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.

1.6.1 Remuneração da vaga ofertada: O aprovado no PSS dentro do número de vaga fará jus a remuneração compatível com o professor do magistério superior que deu origem à substituição, sendo, Classe 5, nível 1 e RT Mestrado para ocupar a vaga ofertada, conforme Quadro 1 – Requisitos.

1.6.2 Remuneração de vagas que vier a surgir durante a vigência do edital: A Ufopa reserva-se o direito de convocar candidato aprovado fora do número de vaga, na existência de necessidade de contratação para aprovados do mesmo tema, podendo ainda, substituir professor que tenha titulação menor que a vaga ofertada e/ou seja para lotação diversa, desde que tenha certificação compatível ao exigido neste edital e que o candidato esteja de acordo. O preenchimento de vagas que venham a surgir seguirá a lista de classificação, caso o aprovado decline da vaga, ele permanecerá na lista de classificados enquanto durar a vigência do edital, convocando-se o próximo aprovado. Esta regra só será observada para vagas que vierem a surgir durante a vigência do edital.

1.6.3 Quadro 2 - Tabela de remuneração conforme titulação exigida no ato de contratação.

CH	Classe /Nível 1/Titulação	Vencimento Básico	RT	Auxilio Alimentação (R\$)	Total (R\$)
40 h	A- Graduação	3.130,85	-	458,00	3.588,85
	A- Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	458,00	3.823,66
	A- Especialização	3.130,85	469,63	458,00	4.058,48
	A- Mestrado	3.130,85	1.174,07	458,00	4.762,92
	A- Doutorado	3.130,85	2.700,36	458,00	6.289,21
	B- Graduação	3.468,20	-	458,00	3.926,00
	B- Aperfeiçoamento	3.468,20	260,12	458,00	4.186,12
	B- Especialização	3.468,20	520,23	458,00	4.446,23
	B- Mestrado	3.468,20	1.300,58	458,00	5.226,58
	B- Doutorado	3.468,20	2.991,32	458,00	6.917,32
	C- Graduação	3.841,90	-	458,00	4.299,90
	C- Aperfeiçoamento	3.841,90	288,14	458,00	4.588,04
	C- Especialização	3.841,90	576,28	458,00	4.876,18
	C- Mestrado	3.841,90	1.440,71	458,00	5.740,61
	C- Doutorado	3.841,90	3.313,64	458,00	7.613,54
	D- Graduação	5.402,02	-	458,00	5.860,02
	D- Aperfeiçoamento	5.402,02	405,15	458,00	6.265,17
	D- Especialização	5.402,02	810,30	458,00	6.670,32
	D- Mestrado	5.402,02	2.025,76	458,00	7.885,78
	D- Doutorado	5.402,02	5.659,24	458,00	11.519,26
E- Graduação	6.684,19	-	458,00	7.142,19	
E- Aperfeiçoamento	6.684,19	501,31	458,00	7.643,50	
E- Especialização	6.684,19	1.002,63	458,00	8.144,82	
E- Mestrado	6.684,19	2.506,57	458,00	9.648,76	
E- Doutorado	6.684,19	5.765,11	458,00	12.907,30	

1.7 A efetivação e vigência do contrato de prestação de serviços do candidato dependerão do tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior - titular e apresentação de toda a documentação solicitada por ocasião da convocação.

1.8 Na hipótese de o candidato ter titulação maior a que foi exigida no edital e que esteja de acordo com o conhecimento



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

solicitado, poderá ser contratado, porém, a titulação maior não majorará sua remuneração, uma vez que se deve atender o item 1.6.

1.9 O candidato deve atentar-se aos requisitos de comprovação de conhecimento exigido para a vaga, uma vez que, a contratação dependerá se o mesmo apresenta a comprovação do requisito solicitado. Não sendo o órgão obrigado a contratá-lo, somente considerando sua aprovação no PSS.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, **a partir das 00 hora do dia 16 de janeiro de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2022** no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br> que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida. O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

2.3 Os candidatos deverão realizar o seu cadastro e sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, seguindo rigorosamente todas as instruções exibidas na página do concurso e em conformidade com este edital que estarão disponibilizados na página do concurso, em forma de arquivo eletrônico.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.5 O candidato poderá inscrever-se para a área disposta no quadro 01, devendo estar ciente do requisito de formação necessário para a contratação, devendo comprovar tal requisito caso seja aprovado, classificado e convocado.

2.6 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Ficam assegurados os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme [Decreto nº 8.727, de 28 de ABRIL de 2016](#). Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.7.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais e demais comunicados do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 2.7.

2.8 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 2.7 deste Edital.

2.9 As inscrições serão homologadas em lista única de inscritos, sendo publicada da página de concurso oficial da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>). Não serão homologadas as inscrições com informações incompletas.

2.10 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.11 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

2.12 Este PSS seguirá o cronograma do PSS disponibilizado no Quadro 3 (ou Quadro 4), abaixo, o qual poderá sofrer alterações que serão publicadas no site de concursos da Ufopa.

2.13 Na hipótese de o candidato se inscreva mais de uma vez para a mesma vaga, será considerada, para todos os efeitos legais, os dados constantes na última inscrição.

2.14 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada deverá encaminhar recurso à Coordenação de Admissão de Pessoal - CAP, conforme previsto no item 10.3, anexando o comprovante de inscrição.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

2.15 Quadro 3 – Cronograma do Processo seletivo simplificado

Cronograma	Datas
Inscrição online www.ufopa.edu.br/concursos	09 a 13/01/2023
Publicação da banca examinadora e Homologação das inscrições	16/01/2023
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e inscrições homologadas	17 e 18/01/2023
Resposta do recurso contra a banca examinadora e inscrições homologadas	19/01/2023
Prova escrita	20/01/2023 às 8h:00
Resultado da Prova Escrita	23/01/2023
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita	24/01/2023
Resposta de Recurso contra nota da prova escrita e publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	25/01/2023
Sorteio do Tema da Prova Didática	26/01/2023 às 8h:00
Prova Didática e sorteio da ordem de apresentação	27/01/2023 às 8h:00
Resultado da Prova Didática	30/01/2023
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	31/01/2023
Resposta de Recurso contra nota da prova didática e publicação do resultado Definitivo da Prova Didática	01/02/2023
Entrega do Currículo Lattes e comprovações	02/02/2023
Resultado da prova de títulos e Resultado Final Preliminar	03/02/2023
Período de Recurso contra Resultado da prova de títulos e Resultado Final Preliminar	04 e 05/02/2023
Resposta de Recurso e Resultado Definitivo	06/02/2023

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

3.1.1 Em virtude do que dispõe os Decretos nº 9.7339, de 28 de março de 2019 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que trata da reserva de vagas a candidatos com deficiência e considerando o número de vaga, para este edital não haverá vagas reservadas.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3 (três).

Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4. DAS PROVAS

4.1 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas, os mesmos deverão apresentar documento oficial com foto (original) obrigatoriamente, conforme subitem 12.9 deste edital.

4.2 As provas são constituídas de prova escrita e didática, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, prova didática, nesta ordem, às quais serão aplicadas na Ufopa Campus Universitário de Oriximiná, no município de Oriximiná (Avenida PA 439, nº 257, Bairro Santíssimo, na sala de aula 4 do Campus), além de julgamento de títulos.

4.3 A realização dos sorteios de tema e realização das provas ocorrerá no endereço informado no item 4.2.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

4.4 Quadro 4 - Temas para sorteio de Provas:

Item	Tema que será sorteado para aplicação das provas escrita e didática.
1	<i>Geologia do Continente Sul Americano: evolução e macroformas de relevo;</i>
2	<i>Processos fluviais e formas resultantes;</i>
3	<i>Processos pedogenéticos e fatores de formação dos solos;</i>
4	<i>Características físico-químicas da atmosfera e balanço de energia no sistema superfície atmosfera;</i>
5	<i>Sistema de Monção da América do Sul;</i>
6	<i>Ciclo hidrológico na Bacia Hidrográfica Amazônica;</i>
7	<i>Resoluções espacial, espectral, radiométrica e temporal em Sensoriamento Remoto;</i>
8	<i>Medidas mitigadoras: tipologia e exigências legais;</i>
9	<i>Mudanças do clima e da vegetação na Amazônia durante a era Cenozóica;</i>
10	<i>A grande aceleração e ciclo geoquímico global do nitrogênio;</i>

5. Prova Escrita

5.1 A prova escrita de caráter eliminatório versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto neste edital item 1.7, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

5.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em nenhum tipo de formato. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

5.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4 Não haverá leitura da prova escrita.

5.6 A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio e realização da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.

5.7 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

- estrutura coerente e desenvolvimento do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, coesão e coerência (0,0 a 2,5 pontos);
- domínio do assunto: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência (0,0 a 6,0 pontos);
- clareza e precisão de linguagem: utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem (0,0 a 1,5 pontos).

5.8 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

5.9 Serão classificados para a próxima etapa o candidato que obtiver:

- Nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- estiver entre os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas;

5.9.1 Os candidatos que atingirem a nota mínima, mas não estiver entre as 5 maiores notas estarão automaticamente eliminados no processo seletivo simplificado.

5.10 O resultado da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico <http://ufopa.edu.br/concursos> e no mural próximo ao local de aplicação de prova, valendo para todos os efeitos a data e hora de publicação no local de prova.

5.11 O candidato que não estiver presente no horário da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS, exceto se a Banca Examinadora se utilizar da regra do item 6.1; 6.5 e 6.6.

5.12 Na hipótese de a Banca Examinadora estipular prazo de tolerância para o início da prova, a proposta deverá ser votada entre os candidatos presentes e considerada aceita quando da votação a maioria a eleger, fazendo-se registrar em ATA.

5.13 A prova escrita não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.

5.14 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

6. Prova Didática

6.1 Em situações excepcionais que fujam à normalidade regimentada neste edital, a Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente e imediatamente a unidade demandante do PSS e Pró Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.2 A prova didática de caráter eliminatório consistirá na apresentação oral, pelo candidato/a, de um tema sorteado constante da lista do item 4.4 – Quadro 4, exceto o tema sorteado para a prova escrita, conforme cronograma estabelecido no item 2.15, todos os aprovados deverão estar presente na hora do sorteio do tema da prova didática, os ausentes serão eliminados.

6.3 A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados apenas aos demais candidatos deste PSS assisti-la.

6.4 No dia e hora marcados para a realização da prova didática, havendo mais de um candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos presentes, registrando-a em ata, sem possibilidade de inclusão de candidato que compareça após o horário marcado. Na sequência, iniciar-se-á a apresentação da prova didática, a qual será gravada pela Banca Examinadora em áudio para efeito legal de registro e avaliação.

6.5 A prova didática não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.

6.6 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

6.7 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.8 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.9 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, a Banca Examinadora procederá a um novo sorteio de ponto, ao final da apresentação do último candidato/a do dia, e informará novo dia de realização da prova, obedecendo às 24 h de antecedência, devendo registrar o fato em ATA.

6.10 Ao iniciar a prova, o/a candidato/a fornecerá obrigatoriamente a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo plano de aula em língua portuguesa e poderá utilizar qualquer recurso didático. O Campus de Oriximiná fornecerá um Datashow, um computador conectado a este Datashow, quadro branco e pincel (duas cores) para o candidato utilizar.

6.11 O candidato que deixar de entregar o plano de aula despontuará, automaticamente, 1,5 (um e meio) na prova didática.

6.12 O candidato poderá fazer uso de material particular, mantendo-o sob sua guarda. Qualquer alteração do material, inutilização ou alteração não deverá ser atribuída à Ufopa, visto que seu manuseio e utilização deverão ficar exclusivamente sob responsabilidade do candidato/a.

6.13 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

Critérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	<ul style="list-style-type: none">• Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada.• Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado.• Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,0 a 1,5
Aspectos didático-metodológicos	<ul style="list-style-type: none">• Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas.• Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,0 a 2,0
Apresentação	<ul style="list-style-type: none">• Demonstra preparo e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade.• Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara.• Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área.• Desenvolve a aula no tempo previsto.• Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	0,0 a 5,0
Arguição	<ul style="list-style-type: none">• O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado.• O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,0 a 1,5

7 DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

7.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do curriculum vitae ou currículo lattes, em 3 (três) vias, sendo apenas uma via acompanhada das comprovações, devendo os documentos referentes à comprovação serem apresentados no dia publicado no Quadro 3, em cópia autenticada ou cópia SIMPLES acompanhada do original (para conferência por servidor público no ato da entrega), e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo II deste edital:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atividades didáticas e profissionais;
- III. Atividades científicas, artísticas e culturais.

7.2 A entrega deverá ser realizada via correio eletrônico, para endereço oriximina@ufopa.edu.br (o currículo Lattes documentado e em PDF deverá possuir no máximo 25MB)

7.3 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para prova de títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é apenas classificatória.

7.4 No grupo de atividade de “Formação Acadêmica” serão consideradas somente a maior titulação apresentada e comprovada, sem julgamento de mérito.

7.5 Situações não comprovadas não serão pontuadas no julgamento de títulos.

8. O resultado final do PSS

8.1 Será disponibilizado na página do processo seletivo, na data prevista no cronograma deste edital.

8.2 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 9 deste certame.

8.3 A composição da relação dos aprovados, será instituída pelos candidatos com nota final igual ou maior que 5 (cinco), considerando demais dispositivos do [Decreto nº 9.739, de 2019](#).

8.4 O candidato na 1ª colocação será considerado classificado e os demais serão considerados aprovados.

8.4.1 Nenhum candidato com notas e pontuações, empatados na última classificação de aprovados, será considerado reprovado, conforme [Decreto nº 9.739, de 2019](#).



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

8.5 O resultado final em definitivo será homologado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- b) Melhor nota na prova didática;
- c) Melhor nota na prova escrita;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso devidamente fundamentado:

- a) da homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
- b) do resultado de cada prova no prazo mínimo de 6 (seis) horas após a publicação do resultado;
- c) do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

10.2 Os recursos interpostos serão encaminhados, em primeira instância, à Comissão Examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade demandante, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.3 Os recursos de que tratem as alíneas “b” e “c” deverão ser encaminhados ao e-mail institucional: oriximina@ufopa.edu.br desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionado à Banca Examinadora.

10.3 Os recursos de que trata a alínea “a” deverão ser encaminhados ao e-mail institucional admissao.progep@ufopa.edu.br, desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS.

10.4 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do(a) interessado(a).

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.

10.6 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o seu julgamento.

10.7 A resposta do recurso será dirigida somente àquele que o impetrou. Em caso de alteração de nota, será publicado novo resultado da prova com a devida identificação da alteração.

10.8 O candidato poderá requerer junto à Banca Examinadora:

10.8.1 Cópia digitalizada somente de sua prova escrita,

10.8.2 Cópia da ficha de avaliação com as correções dos membros da banca examinadora das provas do candidato requerente.;

10.8.3 Cópia do áudio da gravação da prova didática e plano de aula do candidato requerente.

10.8.4 O atendimento ficará estipulado no prazo de até 4(quatro) horas da data de recebimento do requerimento. O Requerente deverá fornecer um e-mail eletrônico válido para receber o arquivo em formato digital.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução Consad nº 78/2020-Ufopa.

11.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 só poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

11.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que motivar a contratação.

11.2 O prazo real de contratação será estipulado quando surgir à vaga e será definido na convocação formal para celebração do contrato.

11.3 Ao concluir o prazo estipulado em contrato e não havendo Aditivos que estimule sua prorrogação, o contrato será extinto e publicado no Diário Oficial da União.

11.4 O contrato será rescindido por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

extingui-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 8.745/93. Poderá ainda, ser rescindido por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa e importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei n.º 8.745/93.

11.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial exclusivamente da Ufopa ou a outra que ela designar, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e estipulados na carta de convocação.

11.6 Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os trâmites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.

11.7 Serão contratados os aprovados que apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

- a) Não esteja vedado pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;
- b) Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- c) Comprove a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo disposto neste certame;
- d) Apresente os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na carta de convocação e originais de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- e) Ser aprovados em perícia médica oficial da instituição.
- f) Não esteja impedido de nova contratação pela Lei nº 8.745/1993, tendo respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses da última contratação pela mesma lei.
- g) Maior de 18 anos;
- h) Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer às seguintes exigências:
 - i) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação;
 - j) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecida por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

11.8 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar a documentação e exames solicitados na carta de convocação no período máximo 30 (trinta) dias improrrogavelmente, conforme estipulado na carta de convocação, sendo ainda submetido à Perícia Oficial dentro deste prazo; caso não haja manifestação do candidato neste interstício, ou apresente documentação incompleta sem saná-la no prazo dos 30 (trinta) dias, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.

11.9 A critério da Administração, poderá ser concedido prazo adicional ao candidato para esclarecimentos de informações ou ato ligado à sua contratação, desde que tenha sido manifestado interesse na vaga e dado início na apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido no item anterior.

11.10 Será suspenso automaticamente o prazo de que trata o item 8.7, em caso de determinação local de restrição da presencialidade no órgão, devido à pandemia do Covid-19.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

12.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, comporão o cadastro de reserva, desta forma, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do edital, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional compatível com as exigências deste edital.

12.3 A critério da administração e desde que haja concordância do candidato, na ordem de classificação, poderá assumir vaga em substituição de Professor do Magistério Superior em qualquer dos Campi ou Unidade da Ufopa.

12.4 O candidato convocado ao contrato em localidade diversa deste PSS e que esteja fora do número de vaga, quando não concordar com o local de lotação, permanecerá na lista de classificação.

12.5 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

12.6 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução Consad nº 78/2020 _ Ufopa e outros dispositivos legais referentes ao tema.

12.7 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

12.8 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; o contratado poderá ser convocado pela Administração para prestar atividades temporariamente em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi, conforme necessidade institucional.

12.9 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.10 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

12.11 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Progep e em segunda instância pelo Conselho Superior de Administração – Consad.

ALDENIZE RUELA XAVIER



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CÓPIA DIGITAL DE PROVA OU FICHA DE AVALIAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, inscrito no PSS – Edital nº _____, de novembro de 2022, venho por meio deste requerer em formato digital, que

:

- () Cópia de minha prova escrita;
- () Cópia da Ficha de Avaliação de minha prova escrita com as correções;
- () Cópia da Ficha de Avaliação de minha prova didática com as correções;
- () Cópia da gravação do áudio de minha prova didática;
- () Cópia do plano de aula – prova didática, de minha autoria.
- () Cópia da Ficha de Avaliação do Julgamento de Títulos

O material deverá ser encaminhado eletronicamente ao e-mail: _____

Data da solicitação: / /2022

Assinatura do Requerente



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II

Tabela de Avaliação do Julgamento de Títulos

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,5	4,0
Mestrado	1,5	
Especialização	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência no ensino superior	1,0 x nº de anos	4,0
Docência no ensino médio, técnico e tecnológico	0,5 x nº de anos	
Docência no ensino básico	0,25 x nº de anos	
Monitoria	0,25 x nº de anos	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por curso	
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,25 por evento	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,25 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por produção	2,0
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1,0 por produção	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos	0,2 por produção	
Consultoria/parecer técnico	0,2 por produção	